

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.154

De 29 de Setembro de 1975

Autoriza a alienação de imóvel ao -  
DAESP e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de Setembro de 1975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo -DAESP- as áreas discriminadas no artigo 3º, cuja desapropriação amigável ou judicial foi autorizada pelo Decreto Municipal nº 3.580, de 12 de Setembro de 1972, em caráter urgente.-

Artigo 2º - As terras de que trata a presente lei destinam-se ao Aeroporto de Araraquara, que está sendo implantado pelo Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.-

Artigo 3º - As áreas cuja transmissão é por esta Lei autorizada encontram-se configuradas na planta nº 1-5-1.027 e abrangem uma área de 1.747.608,40 m<sup>2</sup> e tem as seguintes divisas e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no marco 0 (zero), localizado em uma normal, no Km. 78 mais 985,64 metros, da Rodovia SP-255, na distância de 90,40 metros; daí segue pela divisa de propriedade do Sr. Lavinio de Arruda Falcão, na distância de 1.000 metros até encontrar o marco 1 (um); daí deflete à direita e segue pela divisa de propriedade do Sr. Alexandre Bertoni, na distância de 1.000,00 metros até encontrar o marco 2 (dois); daí deflete à direita e segue ainda pela divisa do Sr. Alexandre Bertoni, na distância de 353,28 metros até encontrar o marco três (3); daí deflete à esquerda e segue pelas divisas de propriedade dos Srs. Alexandre Bertoni e José Edgard Machado, na distância de 1.780,02 metros até encontrar o marco quatro (4); daí deflete à direita e segue pela divisa de propriedade do Sr. José Edgard Machado, na distância de 420,00 metros, até encontrar o marco cinco (5); daí deflete à direita e segue pelas divisas de propriedade de : Sr. José Edgard Machado, Sra. Leonina Alves Nogueira, Sr. Maurilio Alves e Sr. Lavinio de Arruda Falcão, na distância de 1.780,02 metros, até encontrar o marco seis (6); daí deflete à esquerda e segue pela divisa de propriedade do Sr. Lavinio de Arruda Falcão, na distância de 226,72 metros, até encontrar o marco sete (7); daí deflete à direita e segue ainda com divisa do Sr. Lavinio de Arruda Falcão, na distância de ... 1.000,00 metros até encontrar o marco zero (0), início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

- Faces: 0 - 1 - com propriedade do Sr. Lavinio de Arruda Falcão  
1 - 2 - com propriedade do Sr. Alexandre Bertoni  
2 - 3 - com propriedade do Sr. Alexandre Bertoni  
3 - 4 - com propriedade dos Srs. Alexandre Bertoni e José Edgard Machado;  
4 - 5 - com propriedade do Sr. José Edgard Machado  
5 - 6 - com propriedade do Sr. José Edgard Machado, Sra. Leonina Alves Nogueira, Sr. Maurilio Alves e Sr. Lavinio de Arruda Falcão

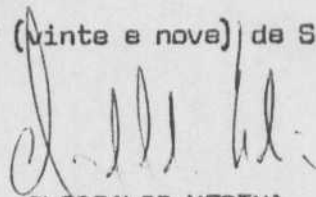


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

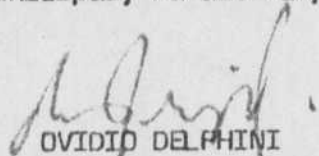
- 6 - 7 - com propriedade do Sr. Lavinio de Arruda Falcão  
7 - 0 - com propriedade do Sr. Lavinio de Arruda Falcão.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de Setembro de 1.975 (mil e novecentos e setenta e cinco).-

  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
OVIDIO DELPHINI  
-Diretor da Administração-

Registrada às Fls. nºs. 96 e 97, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº

LA\*